

**PORTARIA IPASMU-CO N° 025, de 28 de julho de 2025.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Marizete da Silva Bastos, matrícula funcional nº 0738.”*

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003, e na Lei Municipal nº 924/2005;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Conceder** o benefício de **Aposentadoria por Invalidez à servidora Marizete da Silva Bastos**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, Nível V, letra H, 200h, matrícula funcional 0738, lotada no Gabinete do Prefeito, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondentes a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir da data de publicação, conforme determina a legislação.

<b>Composição dos Proventos:</b>	
Salário Base Proporcional	R\$ 1.336,42
Quinquênio (3,325%)	R\$ 44,44
Complemento Constitucional	R\$ 137,14
Total	R\$ 1.518,00

**Art. 2º.** O benefício será reajustado para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, sem paridade.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de julho de 2025.

**João Paulo Ribeiro Pontes**

Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-290659-050920251400238249**